



ESTADO DORIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Z  
F

OF. GP. Nº 050/2020

Glorinha, 19 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 005/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 773,75 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.”

Justificamos a necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 773,75, criando a rubrica de despesa 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, junto ao Orçamento do Gabinete do Prefeito, para possibilitar o pagamento de despesa de publicações no Diário Oficial, executada no exercício anterior.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**RECEBIDO**

Em: 20 / 02 / 20 às 11:08 hs.

Belma Inacio  
Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

C. M. de Vereadores

Proc. Nº 4867 Data: 19/02/20  
Livro: 004 Folha: 045  
Hora: 11:00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 773,75 (SETECENTOS E SETENTA E  
TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Paulena Imácio

Assinatura Responsável

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 773,75 (setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), junto ao Gabinete do Prefeito, criando a seguinte rubrica:

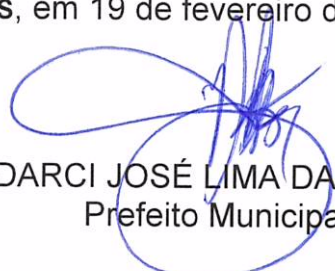
02.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 131 – Comunicação Social  
Programa de Trabalho: 0005 – Gestão de Políticas Públicas de Comunicação Social  
Recurso: 01 – Recurso Livre.  
2.010 – Divulgação de Publicidades Legal e Obrigatória.  
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 773,75

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados  
2.010 – Divulgação de Publicidades Legal e Obrigatória.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (75).....R\$ 773,75

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal